

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL- Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

Fls.: 106
Rubrica: PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11995/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação emergencial de horas/máquina de Retroescavadeira, Caminhão Caçamba Basculante modelo “truck” e modelo toco, Caminhão Garra Hidráulico, Escavadeira Hidráulica e Serviço de mão de obra especializado para realização dos serviços de limpeza pública (coleta e transporte) de resíduos sólidos oriundos do estado de calamidade pública instaurado no Município de São Leopoldo devido às enchentes ocorridas em maio de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial se justifica no atual estado de calamidade pública que o Município de São Leopoldo se encontra, **conforme Decreto Municipal nº 10.744 de 05 de maio de 2024** e suas alterações. Situação na qual se faz mister a atuação do poder público municipal na limpeza pública urbana e auxílio aos munícipes afetados, no recolhimento e destinação das toneladas de resíduos gerados nas inundações causadas pelas enchentes a fim de dar conta no grande aumento de resíduos gerados, na intenção de preservar a limpeza e a saúde públicas. Os efeitos da presente contratação retroagem à data de 09/05/2024, uma vez que, devido à situação emergencial e aos danos diretos ocorridos à administração municipal, não houve tempo hábil à formalização do contrato antes do início dos serviços sem que isso acarretasse prejuízos irreparáveis à limpeza e saúde pública.

Diante da alta demanda de contratação de maquinário específico para a promoção da limpeza pública urbana, as empresas que dispõem destes equipamentos ofertaram propostas comerciais apresentando sua capacidade máxima de execução de horas/máquina.

Frente à alta demanda imposta pela calamidade, fez-se necessário buscar novos fornecedores, para que em conjunto, conseguissem atingir o contingente necessário para o pleno cumprimento e execução dos serviços de recolhimento de resíduos oriundos das regiões afetadas pela enchente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores.

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.964.775/0001-66 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$47.795.400,00** (quarenta e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais).

LOCAR VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.086.458/0001-20 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$ 55.098.000,00** (cinquenta e cinco milhões noventa e oito mil reais).

MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.137.265/0001-88 atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor global de **R\$53.974.760,00** (cinquenta e três milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica orçamentária para a contratação

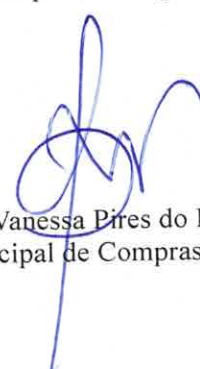
Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB: 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, 05 - Diretoria de Limpeza Pública, 2566 - Ações de resposta e reconstrução em desastres e calamidades, 1805 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, RM: 1444/2024.

VALOR: RS47.795.400,00 (quarenta e sete milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Assessora Jurídica

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL